

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Wagner Vilas Boas de Souza

Reitor Pro Tempore
Paulo César Fagundes Neves

VICE-REITOR Pro Tempore
Valdner Daizio Ramos Clementino

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
Manoel Messias Alves de Souza

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**
Pro Tempore
Leonardo Pereira Duarte

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
Deranor Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Adriana Gradela

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Luiz Mariano Pereira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore

RONALD JUENYR MENDES

Responsáveis pela publicação:
RONALD JUENYR MENDES
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES

Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Maternidade - Prorrogação	02
Auxílio Natalidade	02
Licença Paternidade	02
Licença Paternidade - Prorrogação	02
Licença Saúde –Servidor	02
Portarias do Reitor	03
Portarias da PROGEPE	14
Decisões CONUNI	23
Resoluções CONUNI	26
Instruções Normativas	33
Substituição Remunerada	40
Atos PRPPGI	42
Atos SECAD	42
Diárias de Pousada e Alimentação	49

Licença Maternidade

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2315167	COLEGIADO DE ECOLOGIA	29.07 a 25.11.2020
FERNANDA MELO PEREIRA TARAN	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2275354	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	23.10 a 19.02.2021

Licença Maternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei 8.112/90 - Art. 2º §1º do Decreto nº 6.690/2008

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2315167	COLEGIADO DE ECOLOGIA	26.11 a 24.01.2020
DENISE MIRANDA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1619617	MESTRADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS	14.11 a 12.01.2020
ANEKECIA LAURO DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2282170	COLEGIADO DE MEDICINA - PAULO AFONSO	28.10 a 26.12.2020

Auxílio Natalidade

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
VIRGINIA MICHELLE SVEDESE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2046075	COLEGIADO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
FERNANDA MELO PEREIRA TARAN	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2275354	COLEGIADO DE ZOOTECNIA

Licença Paternidade

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: .8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
BEDSON JOSE LOPES DE SA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1473971	COLEGIADO DE MEDICINA/PNZ	14.11 a 18.11.2020

Licença Paternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei 8.112/90 - Art. 2º §1º do Decreto nº 8.737/2016

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
BEDSON JOSE LOPES DE SA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1473971	COLEGIADO DE MEDICINA/PNZ	19.11 a 03.12.2020

Licença Saúde – Servidor

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90. Decreto 7003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1880721	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	12.11 a 11.12.2020
REBECA MASCARENHAS FONSECA BARRETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1823001	COLEGIADO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	24.09 a 22.11.2020
CRISTIANO DA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2407524	COLEGIADO DE QUIMICA	18.08 a 08.12.2020
POLLYANNA PASSOS MARTINS CRUZ GONCALVES	ADMINISTRADOR	2156985	DIVISÃO DE CONTROLE DE TERCEIRIZAÇÃO	27.10 a 05.11.2020
ELIANA GONCALVES PEIXOTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1539381	DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE OBRAS (SIMEC) E APOIO ADMINISTRATIVO	25.10 a 23.11.2020
MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	ADMINISTRADOR	3677104	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	21.10 a 19.11.2020
DANIELLE SANTIAGO CAMARA DANTAS	PEDAGOGO-AREA	1859097	PRO-REITORIA DE ENSINO	16.10 a 14.11.2020
JULIANELI TOLENTINO DE LIMA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1528832	COLEGIADO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS	10.10 a 07.01.2020

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº 555 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 78/2020-PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da FADE-UFPE, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1716550	ADRIANA GRADELA	PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
2584014	KAREN RUGGERI SAAD	DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	DIRETOR DE PESQUISA
1669699	MICHELY CORREIA DINIZ	DIRETORA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 556 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o Edital nº 13/2020 –PRPPGI/DIT e tendo em vista o Ofício nº 038/2020 –NIT, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Agentes de Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CAMPUS
1700112	CRISTIANE XAVIER GALHARDO	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
3162259	FAGNER COSTA GIL	PAULO AFONSO
1196691	FERNANDO DE AGUIAR LEMOS	PETROLINA
2136211	MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI	PAULO AFONSO
2721321	POLYANE DE SA SANTOS	JUAZEIRO
3141001	RODRIGO YOSHIO TAMAE	SALGUEIRO

II – Esta Portaria tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 557 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista a Decisão nº 90/2020 - CONUNI, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA, CPF 813.349.585-72, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1453190, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido, com mandato complementar de 05.11.2020 a 31.10.2021, Código FCC.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 133/2020/GR, resolve:

Nº 558 – DISPENSAR a servidora ANNA PRISCILLA VIEIRA BRAGA, CPF 022.009.773-95, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1960414, da função de Coordenadora de Apoio aos Conselhos Superiores - GR-CONS, Código FG-01.

Nº 559 – DESIGNAR a servidora PATRICIA DE FATIMA COSTA BESERRA, CPF 797.037.044-68, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1620492, para exercer a função de Coordenadora de Apoio aos Conselhos Superiores - GR-CONS, Código FG-01.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 560 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 66/2020 - PROEN, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão do protocolo institucional de biossegurança/UNIVASF, para constar:

I – EXCLUIR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas como membros da Comissão.

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO	CAMPUS/REPRESENTAÇÃO
KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	COORDENADORA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
POLYANE DE SA SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	ÁREA: BIOLOGIA

II – INCLUIR os representantes abaixo relacionados como membros da Comissão.

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO	CAMPUS/REPRESENTAÇÃO
RAYANE EDUARDA RODRIGUES CHAVES	DISCENTE	CAMPUS PETROLINA
AMARO ANTÔNIO SILVA NETO	DISCENTE	CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
TALITA MOTA GONÇALVES	DOCENTE	CAMPUS PETROLINA

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 561 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.021756/2020-17, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos no âmbito de ações para contratação de empresas para operacionalização do estúdio de mídias da SeaD – Secretaria de Educação a Distância, de acordo com o artigo 21, alínea "d", da Instrução Normativa 05/201, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1669762	MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1673392	JALDO PEREIRA LOPES	TECNICO DE LABORATORIO AREA ELETRÔNICA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 562 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a SOLICITAÇÃO Nº 845/2020 - SRCA-DA, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 257 de 22 de maio de 2020, que trata da composição da Comissão de Implantação do Diploma Digital no Âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, nos termos da Portaria/MEC nº 554/2019, para constar:

I – INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da comissão.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
3162203	SAMARA REGIA DE ANDRADE	PRESIDENTE

II – EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da comissão.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1669571	FABRICIO BRANDAO DE SOUZA	PRESIDENTE

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 563 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o OFÍCIO 050/2020 – PPGPSI/Univasf, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente – Aluno Regular - Ano 2021 para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, de que trata o Edital PRPPGI nº 16/2020, com mandato de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE		NOME
1226979	MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO	
1323112	MARGARET OLINDA DE SOUZA CARVALHO	
1672870	ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de outubro de 2020 até a presente data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 564 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 855/2020 - PROPLAD-DPL, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR os servidores estáveis DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2875848; AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CPF 007.761.345-74, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, e PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, CPF 004.347.765-80, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.000914/2018-81 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.021328/2020-94, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1999199	PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS	02249266607

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 566 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 046/2020/DNSP, resolve:

DECLARAR VAGO, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga 0962694, ocupado por ERIVALDO SOARES GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2230130, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 16/10/2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 567 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327, de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.021328/2020-94, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	03829475638

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

RETIFICAÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Na Portaria nº 524, de 08 de outubro de 2020, que trata da composição da Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular do servidor LUIZ MARIANO PEREIRA, onde se lê:

NOME	MEMBRO
ZAQUEU ERNESTO DA SILVA	PRÉSIDENTE

Leia-se:

NOME	MEMBRO
ZAQUEU ERNESTO DA SILVA	PRÉSIDENTE

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 568 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 67/2020 - PROEN, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão do protocolo institucional de biossegurança/UNIVASF, para constar:

INCLUIR a representante abaixo relacionada como membro da Comissão.

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO	CAMPUS/REPRESENTAÇÃO
AKEME LAISSA NOVAIS COUTINHO	DISCENTE	CAMPUS PAULO AFONSO-BA

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 569 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 50/2020 - CPPD, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Processos de Afastamentos para Capacitação de Docentes em Programas de Pós-graduação ou Pós-doutorado, conforme Edital nº 003/2020-CPPD, nos termos da Resolução nº 14/2012-CONUNI e do Decreto nº 9.991/2019, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ADEON CECILIO PINTO	1568391	PRESIDENTE
JANEDALVA PONTES GONDIM	1503905	MEMBRO TITULAR
MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	1716586	MEMBRO TITULAR
GERSON MARQUES DOS SANTOS	2309690	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 570 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 51/2020 – CPPD, resolve:

RECONDUZIR o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme segue:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTANTE DO COLEGIADO	RECONDUÇÃO ATÉ
MARIA AUGUSTA VASCONCELOS PALACIO	3067622	Membro SUPLENTE pelo Colegiado de Medicina, Campus Paulo Afonso.	09/11/2022

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 571 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009908/2020-11 e tendo em vista o Despacho nº 1342/2020 - GR-PROGEPE, resolve:

FINALIZAR, a pedido, a partir de 29/11/2020, o afastamento da servidora DANNUBIA RIBEIRO PIRES, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295554, para cursar Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco, sediada na cidade de Recife-PE.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 572 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 27/2020 - CANTROPO, resolve:

RECOMPOR a Comissão responsável pela construção de proposta do Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente (PoCAM), conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2310177	ADALTON JOSE MARQUES	PRESIDENTE
1247861	NATACHA SIMEI LEAL	VICE-PRESIDENTE
2328737	BERNARDO CURVELANO FREIRE	MEMBRO
1804686	DELCIDES MARQUES	MEMBRO
2000067	GABRIEL PUGLIESE CARDOSO	MEMBRO
2316684	JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	MEMBRO
1672357	JOSE RAIMUNDO CORDEIRO NETO	MEMBRO
1376396	JOSE JAIME FREITAS MACEDO	MEMBRO
1637540	LUZANIA BARRETO RODRIGUES	MEMBRO
1331269	MONICA APARECIDA TOME PEREIRA	MEMBRO
2325068	RAINER MIRANDA BRITO	MEMBRO
1474059	SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES	MEMBRO
1664539	VIVIAN KARLA DE SENA	MEMBRO

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 573 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 134/2020/GR, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA, CPF 057.978.654-40, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939292, da função de Coordenador de Revisão de Normas Institucionais do Gabinete da Reitoria – GR-CRNI, Código FG-01.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 574 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.022490/2020-20, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO
1620187	MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES	PRESIDENTE Coordenador do PIBIC	***
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	PRESIDENTE ADJUNTO Diretor de Pesquisa	***
1464248	ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO	TITULAR	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
1669282	MAURICIO CLAUDIO HORTA	TITULAR	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
1716619	ELENICE ANDRADE MORAES	TITULAR	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
2275594	BRUNO FRANCA DA TRINDADE LESSA	SUPLENTE	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
2310170	IVANI BRYN	TITULAR	CIÊNCIAS HUMANAS
1716586	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	TITULAR	CIÊNCIAS HUMANAS
1209050	SIMONE PILETTI VISCARRA	TITULAR	CIÊNCIAS HUMANAS
1637540	LUZANIA BARRETO RODRIGUES	SUPLENTE	CIÊNCIAS HUMANAS
2998405	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	SUPLENTE	CIÊNCIAS HUMANAS
2144792	GISELE VENERONI GOUVEIA	TITULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1108603	KEDMA DE MAGALHAES LIMA	TITULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1143998	LILIANE GALLINDO DANTAS	TITULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
2584027	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	TITULAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE
1714876	ANA CLEIDE DA SILVA DIAS	TITULAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE
1699147	SIMONE COELHO AMESTOY	TITULAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE
1610040	NILDO FERREIRA CASSUNDE JUNIOR	TITULAR	ENGENHARIAS
1376235	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	TITULAR	ENGENHARIAS
1582675	CLEONIA ROBERTA MELO ARAUJO	TITULAR	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
3050176	APARECIDA MARIA SIMOES MIMURA	TITULAR	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
2331676	GUSTAVO FRENCH	TITULAR	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
1951724	GLAUCE DA SILVA GUERRA	SUPLENTE	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 575 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 875/2020 - GR-SEAD, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora da Chamada Interna para seleção de Professor(a) Formador(a) para cursos a distância no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, regida pelo Edital 42/2020/UAB/SEAD/Univaf, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA MORENO COSTA SILVA	1432716	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
FRANCISCO RICARDO DUARTE	1304401	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2036624	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 576 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício nº 49/2020/CENEL, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1100204	RODRIGO PEREIRA RAMOS	01989493372

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 577 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício nº 075/2020-PPGCA, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1673757	JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO	03401614266

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 578 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 103/2020-PROEX, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Curricularização da Extensão na UNIVASF, em atendimento a Resolução Nº 7/2018 do Conselho Nacional da Educação, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1746489	JUNNIA MARIA MOREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1656283	ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	ASSISTENTE SOCIAL
1897911	CRISTIANE DACANAL	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1442447	ERLON RABELO CORDEIRO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
***	CAIO CARVALHO NOVAIS DE MORAES	DISCENTE

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 389 de 07 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 579 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 104/2020-PROEX, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de atualização da Resolução nº 04/2017, que estabelece normas de funcionamento das atividades de Extensão na UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1721725	VANDERLEI SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1506001	CLARISSA CAMPELLO RAMOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
***	CAIO CARVALHO NOVAIS DE MORAES	DISCENTE

II – Esta Portaria tem vigência até a aprovação da minuta pelo Conselho Universitário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 580 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 105/2020-PROEX, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desenvolvimento dos Indicadores de Extensão, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1535173	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1894877	ANA DULCE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2242406	GUSTAVO HEES DE NEGREIROS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – Esta Portaria tem vigência até a aprovação da minuta pelo Conselho Universitário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 581 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 53/2020 - CARQUEOL, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora da Chamada Pública para Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público para Professor do Magistério Superior de que trata o Edital nº 07/2020, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2051555	ALFREDO JOSE MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1805036	NATALIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1627074	ADRIANO VICTOR LOPES DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1696278	FERNANDO CRUVINEL DAMASCENO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 20.11.2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 582 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 53/2020 - CARQUEOL, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio da Chamada Pública para Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público para Professor do Magistério Superior de que trata o Edital nº 07/2020, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1795400	CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1648596	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 20.11.2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 583 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.022804/2020-94 e tendo em vista o Despacho nº 1633/2020 - PROGEPE - DNSP, resolve:

DECLARAR vago o cargo de Assistente em Administração ocupado por PEDRO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1620357, a contar de 19 de novembro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 584 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.006503/2020-13 e tendo em vista o Despacho nº 805/2020 - GR, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência da Instrução Normativa nº 08/2020, que atribui competências relacionadas aos atos de planejamento licitatório para a contratação de serviços de terceirização de mão de obra de dedicação exclusiva, cantina e reprografia no âmbito da UNIVASF.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 01/2020 -CEPPSI, resolve:

Nº 585 – DISPENSAR, a pedido, a servidora SILVIA RAQUEL SANTOS DE MORAIS, CPF 719.584.873-68, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1455793, do cargo de Diretora do Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas em Psicologia - CEPPSI, Código FG-1.

Nº 586 - DESIGNAR a servidora ALESSIA SILVA FONTENELLE, CPF 551.459.066-68, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1473961, para exercer o cargo de Diretora do Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas em Psicologia - CEPPSI, para mandato complementar relativo ao biênio 2019-2021, Código FG-1.

Nº 587 - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FRANCA BARRETO, CPF 038.860.394-12, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1572390, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas em Psicologia – CEPPSI, para mandato complementar relativo ao biênio 2019-2021, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 588 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 75/2020/COREME, resolve:

I - DESIGNAR os Supervisores do Programa de Residência Médica da UNIVASF, conforme segue:

NOME	ÁREA
DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO	ANESTESIOLOGIA
JANDIR MENDONÇA NICACIO	CLÍNICA MÉDICA
HUGO ALESSI LIMA MARTINS SOARES	CIRURGIA GERAL
ANTONIO MARCONI LEANDRO DA SILVA	CARDIOLOGIA
JEOVA CORDEIRO DE MORAIS JUNIOR	ECOCARDIOGRAFIA
ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI	MEDICINA SAÚDE ECOMUNIDADE
RICARDO BRANDÃO OFONSECA	NEUROCIRURGIA
HAROLDO CEZAR DE FARIAS PEREIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
RAFAEL VALOIS VIEIRA	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
PAULO FERNANDES SAAD	CIRURGIA VASCULAR
ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
FABRÍCIO RODRIGO PIRES CAGLIARI	MEDICINA PALIATIVA
SERGIO RICARDO VIEIRA MACEDO	HEMODINÂMICA
PAULO FERNANDES SAAD	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR

II – O Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa terá início em março de 2021.

III – Revogar as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 589 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 53/2020-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora responsável pela avaliação de desempenho dos docentes, com fins de Promoção à Classe de Professor Associado e Progressão nesta Classe na UNIVASF, nos termos da Resolução nº 02/2015 CONUNI, conforme segue:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES	UNIVASF	PRESIDENTE
CESAR AUGUSTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 25.11.2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista os Ofícios nº OFÍCIO Nº 51 / 2020 - GR-PROGEPE e nº OFÍCIO Nº 136/2020/GR/UNIVASF, resolve:

Nº 590 - EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES, CPF 569.243.644-20, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1758971, do cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – GR - PROGEPE, código CD-02.

Nº 591 - NOMEAR o servidor RONALD JUENYR MENDES, CPF 789.887.646-68, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1100244, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – GR - PROGEPE, código CD-02.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 592 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 136/2020/GR/UNIVASF, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIVASF para decidir em primeira instância os pedidos administrativos abaixo relacionados, cabendo recurso ao Reitor:

- i. Concessão de Progressão Funcional (mudança de nível dentro da mesma classe) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº 12.772, de 2012;
- ii. Concessão de Promoção Funcional (passagem de uma classe para outra subsequente) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº 12.772, de 2012;
- iii. Concessão de Incentivo à Qualificação;
- iv. Concessão de Progressão por Capacitação Profissional;
- v. Concessão de Progressão por Mérito Profissional;
- vi. Homologação de resultado final de Avaliação de Estágio Probatório;
- vii. Autorização para remoção de servidores;
- viii. Lotação/ Localização/ Exercício de servidores;
- ix. Designação de servidores para substituições remuneradas;
- x. Convalidação de atos de substituições remuneradas;
- xi. Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade;
- xii. Concessão de Licença para Capacitação Profissional;
- xiii. Interrupção de férias;
- xiv. Concessão de Bolsas de Incentivo à Qualificação dos servidores técnicos administrativos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 593 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.028739/2019-77 e tendo em vista o Despacho nº 1654/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8112/90, PABLO CÂNDIDO DE ARAÚJO, aprovado (a) em segundo lugar em concurso público na vaga destinada pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/18, homologado através do Edital nº 22 de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, código da vaga 0866623, decorrente da vacância de Ozeas Valdemar de Souza – Portaria nº 241/2018, publicada no DOU nº 84 de 03 de maio de 2018, com lotação no campus Senhor do Bonfim/BA.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 594 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 52/2020 - PROFNIT, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna Permanente para elaboração e aplicação de provas para atendimento do requisito da Proficiência em Língua Estrangeira no âmbito do Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT/UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1700112	CRISTIANE XAVIER GALHARDO	PRESIDENTE
***	PAULA TEREZA DE SOUZA E SILVA	MEMBRO

1467430	AFONSO HENRIQUE NOVAES MENEZES	(pesquisadora EMBRAPA e docente colaboradora no PROFNIT/UNIVASF)
1669699	MICHELY CORREIA DINIZ	MEMBRO
		MEMBRO

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 22.07.2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

Portarias da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 580 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 32/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
2020239	ANA PAULA LOPES DA SILVA	29/04/2013	E	5	6	29/10/2020
1752266	ANDERSON ARAÚJO TEIXEIRA	27/01/2010	D	7	8	27/07/2020
1539005	EDMILSON CATARINO DE OLIVEIRA	06/07/2006	D	9	10	02/05/2020
1943906	FÁBIO SILVA SANTIAGO	10/10/2014	E	4	5	10/10/2020
1656357	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	24/09/2008	E	8	9	24/09/2020
2136230	LOURIVAN BATISTA DE SOUSA	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1627984	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	13/05/2008	E	8	9	13/05/2020
2136194	PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANÇA	07/07/2014	E	4	5	08/07/2020
1538081	RENATO MARQUES ALVES	30/06/2006	E	9	10	01/05/2020
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	03/05/2016	D	3	4	03/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 581 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 19/2020 - CGR, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1550232	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	2019	20/11 a 29/11/2020	10/12 a 19/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 582 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 842/2020 - SRCA-DA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, os servidores abaixo relacionados para atuarem como substitutos nos eventuais afastamentos e impedimentos legais dos titulares dos respectivos cargos/funções, conforme segue:

MATRÍCULA	SUBSTITUTO EVENTUAL	CARGO/FUNÇÃO	CD/FG
1618789	ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	COORDENADOR DE REGISTRO ACADEMICO DE POS-GRADUAÇÃO	FG-01
1620100	LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	COORDENADOR DE REGISTRO ACADEMICO	FG-01
1758654	SAULO HENRIQUE CASTRO REIS	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	FG-02
1733225	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SRCA	CD-04
3162203	SAMARA REGIA DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	CD-03

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 583 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 52/2020 – PU, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2456220	MICHEL DE MENEZES ANDRADE	2020	04/11 a 12/11/2020	07/12 a 15/12/2020

II - CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2456220	MICHEL DE MENEZES ANDRADE	2020	16/11 a 25/11/2020	04/01 13/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 584 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 95/2020 - CCOMP, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1775265	MARIO GODOY NETO	2020	04/11 a 11/12/2020	31/12/2020 a 06/02/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 585 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 041/2020/SIASS, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620826	FATIMA KETUSSIA DOS SANTOS	2020	22 a 30/10/2020	03/11 a 11/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 586 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 33/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional às servidoras técnico-administrativas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
2174682	CAMILA SOUZA CAVALCANTE	06/11/2014	D	4	5	06/11/2020
1556538	SILEIDE DIAS DAS NEVES	27/11/2006	D	9	10	27/05/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 587 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 35/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
2137190	RENVILLE AZEVEDO MEIRA DE SA	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 588 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 34/2020 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria/SGP nº 432 de 20 de julho de 2020, que trata de Progressão Funcional de servidora técnico-administrativa, para constar:

Onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	04.08.2020

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	03.11.2020

II - Tornar sem efeito o item V da Portaria/SGP nº 476 de 14 de agosto de 2020.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIAS/PROGEPE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 133/2020/GR, resolve:

Nº 589 - LOTAR a servidora ANNA PRISCILLA VIEIRA BRAGA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1960414, no Programa de Pós Graduação em Psicologia.

Nº 590 - LOTAR a servidora PATRICIA DE FATIMA COSTA BESERRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620492, no Gabinete da Reitoria.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 591 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402. 021679/2020-03, e tendo em vista o Despacho nº 1302 / 2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3161750	ALINE BIERHALS RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	30%	04/11/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 592 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402. 021549/2020-62, e tendo em vista o Despacho nº 1301 / 2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3162418	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ADMINISTRATIVO	30%	04/11/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 593 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 18/2020 –STI-CSM, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS, Técnica em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2151253, para responder pela Chefia da Seção de Serviços e Aplicações Institucionais, no período de 09 a 15.11.2020, em virtude de férias do titular e convalidar seus atos praticados no exercício da função no período de 03 a 08.11.2020, código FG-03.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 594 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró- A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o OFÍCIO nº 147/2020/PROGEST, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora GABRIELA GAVIOLI DE SOUSA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1229436, para responder pela função de Assessora Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento – AADM/PROGEST nos eventuais afastamentos e impedimentos da titular, código FG-01.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 595 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e

competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 55/2020 - CENMEC, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1467983	NIKIFOR RAKOV GOMEZ	2020	23/11 a 15/12/2020	15/12/2020 a 06/01/2021

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 596 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 342/2020 – PROAE/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ALBERTO GOMES CARDOSO, Diretor de Restaurantes, Bolsas e Auxílios, matrícula SIAPE nº 1538392, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular do referido cargo, código CD-02, convalidando seus atos a partir de 09.11.2020.

II - Revogar as disposições em contrário.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 597 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 3/2020 - DPL-CMAT, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora PALMIRA DA SILVA CARVALHO, Chefe do Setor de Administração de Materiais Permanentes, matrícula SIAPE nº 1743032, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora de Materiais, no período de 11 a 28.11.2020, em virtude de férias da titular, código FG-01.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 598 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017199/2020-30, e tendo em vista o Despacho nº 1316/2020 -DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
2018594	RICARDO LUIZ ALVES DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	25%	10/11/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 599 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 134/2020/GR, resolve:

LOTAR o servidor IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939292, no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, Campus de Ciências Agrárias.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 600 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 37/2020 - PROAE, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1035102	CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO	2020	16/11 a 20/11/2020	21/11 a 25/11/2020

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 601 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 61/2020-PU, resolve:

LOTAR o servidor JAIRONNILSON EVANGELISTA DA COSTA, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 2038082, no Departamento de Obras e Orçamento da Prefeitura Universitária.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 602 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 45/2020/CPAA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1982286, para responder pela Coordenação de Política de Ações Afirmativas, no período de 20.11 a 04.12.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 603 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
SANDRA MARI YAMAMOTO	1635801	Associado, 2	Associado, 3	06/11/2020	23402.020594/2020-08
KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	1621897	Adjunto, 4	Associado, 1	21/11/2020	23402.020576/2020-18
SHIRLEY MACEDO VIEIRA DE MELO	1282198	Adjunto, 4	Associado, 1	04/12/2020	23402.020556/2020-47
LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	1669392	Associado, 2	Associado, 3	20/01/2021	23402.020329/2020-11
PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS	1999199	Adjunto, 4	Associado, 1	20/02/2021	23402.020341/2020-26
FABIO NUNES LISTA	1821091	Associado, 1	Associado, 2	06/11/2020	23402.019297/2020-10

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 604 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
MARCELO REIS DOS SANTOS	1717470	Adjunto, 1	Adjunto, 2	20/12/2020	23402.021137/2020-22
ANA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS	1934213	Adjunto, 2	Adjunto, 3	12/11/2020	23402.019915/2020-13
JOSE RONALDO ALVES	2250604	Assistente, 1	Assistente, 2	09/11/2020	23402.019524/2020-07
JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA	1979029	Adjunto, 1	Adjunto, 2	01/11/2020	23402.018887/2020-17
LINO MARCOS DA SILVA	1544256	Adjunto, 3	Adjunto, 4	24/10/2020	23402.017970/2020-79
ISAAC FIGUEREDO DE FREITAS	1078336	Auxiliar, 2	Assistente, 1	17/10/2020	23402.017981/2020-59
DIORGINIS JOSE SOARES FERREIRA	1108198	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	08/11/2020	23402.017125/2020-01
JOSE EDUARDO FERRAZ CLEMENTE	1670373	Adjunto, 1	Adjunto, 2	28/10/2020	23402.005041/2020-17

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 605 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 60/2020 – PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112/90, o servidor HUMBERTO MARÇAL BEZERRA, Coordenador de Manutenção, matrícula SIAPE nº 1735238, para responder cumulativamente pela Diretoria de Manutenção, no período de 22/11 a 19/12/2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 606 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 19/2020 - STI-CSM, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ANTONIO FERNANDES COELHO NETO, Chefe da Seção de Serviços e Aplicações Institucionais, matrícula SIAPE nº 2136293, para responder cumulativamente pela Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes, no período de 19 a 25.11.2020, em virtude de férias do titular, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 16 a 18.11.2020.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/PROGEPE Nº 607 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
------	-----------------	------------------	--------------------	----------	----------------

NIKIFOR RAKOV GOMEZ	1467983	Associado, 4	Titular	26/09/2020	23402.015667/2020-31
---------------------	---------	--------------	---------	------------	----------------------

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 608 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.022489/2020-03 e tendo em vista o Despacho nº 1464/2020 - DDP-DP, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2018594	RICARDO LUIZ ALVES DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	16.11.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 609 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.020898/2020-67 e tendo em vista o Despacho nº 1463/2020 - DDP-DP, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2317167	EVA ALMEIDA DE MACEDO NEGREIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	06.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 610 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 077/2020-CENF, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1323112	MARGARET OLINDA DE SOUZA CARVALHO	2020	21/12/2020 a 04/01/2021	05/01 a 19/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 611 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 36/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1620357	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA	01/04/2008	D	8	9	01/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 612 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 135/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1712483	ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	2020	25/11 a 03/12/2020	07/12 a 15/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 613 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 69/2020 - PROPLADI, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2537809	AILSON DE MENEZES ANDRADE	2020	01/12/2020 a 20/12/2020	04 a 23/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 614 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
JEFFERSON GUEDES DE CARVALHO SOBRINHO	2685282	Adjunto, 1	Adjunto, 2	26/02/2021	23402.021074/2020-12

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 615 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	Vigência	Nº do Processo
LUCIMAR PACHECO GOMES DA ROCHA	1529287	Adjunto, 4	Associado, 1	12/02/2021	23402.019834/2020-13

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Decisões CONUNI**DECISÃO Nº 90/2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, **DECIDE “AD REFERENDUM”** HOMOLOGAR O NOME DO DOCENTE **JOÃO CARLOS SEDRAZ** PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA-PE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 91/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, CONFORME DISPÕE O § 2º, ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 05/2005 - CONUNI/UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.020589/2020-97, **DECIDE “AD REFERENDUM”** AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA PELA DOCENTE SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES, NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

PETROLINA-PE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 92/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ESTATUTO DA UNIVASF EM SEU ART. 12, IV E § 2º E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015272/2020-39 DECIDE HOMOLOGAR *AD REFERENDUM* OS NOMES DOS ACADÊMICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REPRESENTAREM O CORPO DISCENTE DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 01 ANO, A CONTAR DO DIA 18/11/2020:

NOME	CURSO	CONDIÇÃO
LUAN FONSECA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	TITULAR
VLADIMIR DE SALES NUNES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TITULAR
KAMILA ERIKA RIBEIRO LOPES	FARMÁCIA	TITULAR

PETROLINA-PE, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 93/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.19352/2020-63, DECIDE POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES RATIFICAR A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (FADE-UFPE) RELATIVO AO ANO DE 2019, CONFORME EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE CURADORES DA FADE-UPE APENSADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

PETROLINA-PE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 94/2020

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.19352/2020-63, DECIDE APROVAR POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (FADE-UFPE) NA GESTÃO DOS PROJETOS DA UNIVASF.

PETROLINA-PE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 95/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A MOÇÃO DE REPÚDIO AOS ATAQUES A CONSELHEIROS/AS EM REDES SOCIAIS DURANTE A TRANSMISSÃO NO YOUTUBE, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO OCORRIDA NO DIA 20/11/2020, CONFORME TEXTO ANEXO A ESTA DECISÃO.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 96/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS SOCIAIS **DECIDE**, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, APROVAR ENVIO DE MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REITORIA E À PRPPGI À CAPES E AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) EXPLICITANDO OS PREJUÍZOS QUE A AUSÊNCIA DE EDITAL DE APCN PARA O PRÓXIMO ANO PROVOCARÁ EM NOSSA COMUNIDADE ACADÊMICA, NÃO APENAS ÀS/AOS DOCENTES ENGAJADAS/OS NA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E ÀS/AOS DISCENTES QUE AGUARDAM O FLORESCIMENTO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO EM NOSSA REGIÃO, MAS PARA A PRÓPRIA CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS DE NOSSA INSTITUIÇÃO PREVISTOS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI (2016 - 2025), INTIMAMENTE RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E POLÍTICO DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 97/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.021809/2020-08 DECIDE, POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES, AUTORIZAR A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX) PARA ATUAR COMO FUNDAÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVASF CONFORME EXTRATO DA ATA APENSADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

PETROLINA-PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 98/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023090/2020-31 DECIDE, POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES, AUTORIZAR QUE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA (FUNETC-PB) PASSE A ATUAR COMO FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVASF CONFORME EXTRATO DA ATA APENSADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

PETROLINA-PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 99/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CONSIDERANDO O § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ESTATUTO DA UNIVASF EM SEU ART. 12, IV E § 2º E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015272/2020-39 **DECIDE**, POR MAIORIA, HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 92/2020, DE 18/11/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” OS NOMES DOS ACADÊMICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REPRESENTAREM O CORPO DISCENTE DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 01 ANO, A CONTAR DO DIA 18/11/2020:

NOME	CURSO	CONDIÇÃO
LUAN FONSECA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	TITULAR
VLADIMIR DE SALES NUNES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TITULAR
KAMILA ERIKA RIBEIRO LOPES	FARMÁCIA	TITULAR

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 100/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79 **DECIDE**, POR MAIORIA, HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 90/2020, CONUNI, DE 05/11/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DO DOCENTE **JOÃO CARLOS SEDRAZ SILVA** PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 101/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, CONFORME DISPÕE O § 2º, ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 05/2005 - CONUNI/UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.020589/2020-97 **DECIDE**, POR MAIORIA, HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 90/2020, CONUNI, DE 05/11/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA PELA DOCENTE SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES, NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 102/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79 E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA **DECIDE** HOMOLOGAR OS NOMES DOS DOCENTES JOSÉ HERMOGENES DA COSTA E JANEDALVA PONTES GONDIM PARA EXERCEREM OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR, RESPECTIVAMENTE, DO COLEGIADO ACADÊMICO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL/ASSOCIADA UNIVASF – PROFSOCIO, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 103/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE

MEDICINA, CAMPUS PAULO AFONSO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014 E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.012919/2020-71 DECIDE, POR MAIORIA, APROVAR O NOME DA MÉDICA ONCOLOGISTA MARCELLE BACCHETTI PINTO PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 104/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015040/2020-81 DECIDE, POR MAIORIA, APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ANTIRRACISTA NA UNIVASF.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

Resoluções CONUNI

RESOLUÇÃO Nº 20/2020

Regulamenta a oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* da Univasf.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalização dos cursos *stricto sensu* avaliados pela CAPES nas modalidades acadêmico ou profissional, assim como a ampliação de acordos de cooperação educacional, cultural, científica e tecnológica com Instituições de outros países;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2019 que Estabelece Normas Gerais das atividades de Pós-Graduação da Univasf;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 34/2019 que Altera e atualiza o regulamento dos critérios para concessão e manutenção de bolsas de pós- graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Univasf;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2017 que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida dos profissionais contemplados com bolsas BFT, DCR ou PNPd, bem como aos pesquisadores voluntários e discentes vinculados aos programas de pós- graduação *stricto* ou *lato sensu*;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2017 e 08/2017 que estabelece normas e procedimentos para a tramitação de processos de reconhecimento *de diplomas de pós-graduação stricto sensu* e *de certificados de cursos de especialização lato sensu* e revalidação de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior no âmbito da Univasf;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23402.013210/2020-92 e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020, com *quorum* qualificado,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do ingresso, vagas e critérios de seleção.

Art. 1º O ingresso do aluno estrangeiro poderá ocorrer de três formas:

- I. Editais de seleção de alunos regulares / especiais publicados pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univasf;
- II. Adesão a programas de mobilidade e bolsas para estrangeiros de agências nacionais e internacionais;
- III. Por intercâmbios interinstitucionais e cotutela, a partir da manifestação de interesse e aceite de professor orientador vinculado a um programa de pós-graduação da Univasf.

Parágrafo Único. Não serão considerados como estrangeiros para fins desta Resolução, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

Art. 2º O ingresso de candidatos estrangeiros residentes no Brasil, por editais de seleção de alunos regulares / especiais publicados pelos Programas, se dará por ampla concorrência com candidatos brasileiros respeitando as normas da Resolução 01/2019 da Univasf, os regimentos internos e editais de cada curso ou programa de pós-graduação.

Art. 3º Para o ingresso por meio dos processos de seleção como aluno regular/especial em programas ofertados pela Univasf, os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão atender aos seguintes critérios:

§1º. No ato da inscrição:

- I. Entregar os documentos exigidos no edital publicado pelo curso ou programa de Pós-graduação.

§2º. No ato da matrícula:

- I. Apresentar visto temporário vigente na condição de estudante no Brasil emitido por embaixada brasileira.
- II. Assinar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após a Revalidação do curso de graduação ou Reconhecimento de diploma de mestrado, vide as Resoluções 06/2017, 08/2017 e 01/2019 da Univasf.
- III. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no País conforme Resolução 11/2017.
- IV. Entregar os demais documentos exigidos pelo curso de pós-graduação.

§3º. As exigências estabelecidas no parágrafo 2º também serão aplicadas para a matrícula de candidatos não residentes no Brasil que ingressarem em Cursos de Pós-graduação da Univasf como descrito nos incisos II e III do Art. 1º.

Art. 4º O aluno estrangeiro, residente ou não, será regularmente matriculado de acordo com as normas que regem os cursos e programas de pós-graduação da Univasf e estará sujeito às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos alunos regulares / especiais brasileiros da Instituição e às leis brasileiras.

Art. 5º A participação do aluno-estrangeiro na Univasf terá como tutor responsável, o professor orientador designado pela coordenação da pós-graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado, ao qual caberão as funções de orientar e acompanhar o aluno estrangeiro durante a realização dos seus estudos na Universidade.

Art. 6º. Ao concluir o curso, o aluno terá direito ao diploma de conclusão emitido pela PRPPGI, obedecendo às normas em vigor no Brasil e na Univasf, em conformidade com os programas de mobilidade dos quais participe.

Art. 7º. Caberá à coordenação do programa de pós-graduação:

- I. Encaminhar ao setor de relações internacionais da Univasf, plano de estudos do aluno estrangeiro aprovado, com respectivos documentos do processo seletivo, ou aceite para o caso de intercâmbio, para análise e parecer de regularidade.

II. Encaminhar ao setor de relações internacionais da Univasf informações a respeito da publicação de editais para seleção de alunos estrangeiros, ou vagas disponibilizadas para adesão a programas de mobilidade ou de intercâmbio, para divulgação junto às Embaixadas Brasileiras.

III. Verificar junto à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, a existência de vagas em residências universitárias e programas institucionais de assistência estudantil, do qual o aluno possa participar e encaminhar orientações ao professor orientador, em casos emergenciais.

Art. 8º. Caberá ao setor de relações internacionais da Univasf:

I. Sistematizar as informações a respeito da publicação de editais para seleção de alunos estrangeiros, ou vagas disponibilizadas para adesão a programas de mobilidade ou de intercâmbio, para divulgação junto às Embaixadas Brasileiras, através do Ministério das Relações Exteriores.

II. Providenciar a tradução de editais, programas de mobilidade institucionais, propostas de ofertas de vagas para intercâmbio e cotutela colaborativamente com a PRPPGI por meio de cessão temporária, sob demanda, de servidor daquela Pró-Reitoria ao setor, para divulgação nos sites dos programas e junto às Embaixadas Brasileiras, por meio do Ministério das Relações Exteriores.

III. Planejar ações de formação para colaboradores dos programas de pós-graduação e para os alunos estrangeiros matriculados, mediante cessão temporária, sob demanda, de servidor da PRPPGI ao setor de relações internacionais da Univasf.

IV. Elaborar e emitir relatórios referentes a mobilidade de alunos estrangeiros nos programas da Univasf às instâncias governamentais e órgãos da Universidade.

V. Apoiar o acompanhamento durante a permanência do aluno no país até a conclusão do curso e o seu retorno ao país de origem.

Art. 9º. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI):

I. Acompanhar a adesão dos cursos de pós-graduação a programas de mobilidade e oferta de vagas para intercâmbio e cotutela.

II. Mediar as relações entre os programas e ao setor de relações internacionais da Univasf.

III. Acompanhar, por meio de relatórios fornecidos pelo setor de relações internacionais da Univasf, o trânsito de alunos estrangeiros nos programas, com vistas a avaliação dos cursos junto à CAPES.

IV. Colaborar com o setor de relações internacionais da Univasf em ações voltadas a formação específica do quadro de colaboradores dos programas e dos alunos estrangeiros matriculados.

V. Emitir parecer sobre matérias relativas a questões específicas da internacionalização da pós-graduação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21/2020

Regulamenta a oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos em Estágio Pós-Doutoral na Univasf.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a proposta coloca a Univasf em consonância com o Programa Nacional de Pós-Doutorado (MEC/CAPES e MCT/CNPq e FACEPE);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2019 que Estabelece Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf;

CONSIDERANDO a importância da regulamentação da realização de pós-doutoramento como etapa fundamental para promover a realização de estudos de alto nível;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do Estágio Pós-Doutoral na Univasf;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das linhas e grupos de pesquisas vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Univasf;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 86, de 03 de Julho de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2017 que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida dos profissionais contemplados com bolsas BFT, DCR ou PNPd, bem como aos pesquisadores voluntários e discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto* ou *lato sensu*;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 20/2020 que Regulamenta a oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univasf;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23402.015188/2020-15 e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020, com *quorum* qualificado, **RESOLVE**:

Art. 1º Normatizar a realização de estágio de Pós-Doutorado no âmbito da Univasf.

Art. 2º Entende-se por Estágio Pós-Doutoral, também denominado Pós-Doutorado, o conjunto de atividades de pesquisa científica e/ou de inovação tecnológica desenvolvida por portador do título de doutor, realizadas sob a supervisão de um docente da Univasf, portador do título de doutor, credenciado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univasf.

Art. 3º A vinculação do pós-doutorando à Univasf não originará vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

§ 1º Não será permitido que integrantes do Quadro de Pessoal da Univasf sejam candidatos ao Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na própria instituição.

§ 2º Nas atividades de Pós-Doutorado poderão estar incluídas atividades de ensino em nível de graduação e/ou pós-graduação cuja carga horaria seja definida pelo Colegiado, seguindo as normas institucionais vigentes para esse fim.

Parágrafo único: As coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação deverão inserir no sistema acadêmico da Univasf as informações referentes a carga horaria na disciplina sob responsabilidade do pós-doutorando.

Art. 4º Quanto ao financiamento, as modalidades de Estágio Pós-Doutoral são as seguintes:

I. Com financiamento de bolsa concedida por agência de fomento, ou por outra fonte, diretamente para esta finalidade.

II. Sem financiamento de bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa, não havendo, nesta situação, obrigatoriedade de serem utilizados recursos orçamentários da Univasf para esse fim.

Art. 5º No caso de estágio de Pós-doutorado remunerado, esse deve ser realizado mediante seleção por edital específico de Cursos ou Programas de Pós-Graduação da Univasf, que possuam cotas de entidades de fomento, elaborado de acordo com os regulamentos dessas entidades e aprovados pela PRPPGI. Para fomento concedido em editais específicos que não constituam cota de entidade de fomento, o candidato deverá portar concordância do curso ou Programa de Pós-Graduação onde o supervisor esteja vinculado. No caso de estágio de Pós-doutorado sem remuneração, a seleção se dará por edital interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, aprovados pela PRPPGI.

Art. 6º A duração do Estágio Pós-Doutoral financiado com bolsa será estabelecida no edital de seleção, elaborado pelos Cursos ou Programas de Pós-Graduação da Univasf ou por entidades de fomento, respeitando os limites estabelecidos pelos regulamentos das agências de fomento. Estágios de Pós-Doutorado não financiados terão duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, sendo possível até duas renovações por igual período de tempo.

Art. 7º A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no Plano de Trabalho de Pós-Doutorado, limitando-se à obrigatoriedade de disponibilizar ao Pós-Doutorando a infraestrutura já existente nos seus Cursos ou Programas de Pós-Graduação.

§ 1º É facultada, a qualquer Curso ou Programa de Pós-Graduação da Univasf, a elaboração de programas a apoio ao custeio de projetos de pesquisa previstos em Planos de Trabalho do pesquisador em Estágio Pós-Doutoral. Neste caso, o recurso deverá ser proveniente de dotação orçamentária própria.

§ 2º Cabe à Instituição repassar, a quem de direito, os recursos de custeio de projeto de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral provenientes da agência concessora da respectiva bolsa, quando o mesmo for depositado na conta da Universidade.

§ 3º A Univasf não se responsabilizará por eventuais cancelamentos de financiamentos de bolsas promovidos pelas entidades de fomento antes do prazo previsto.

Art. 8º Para participar de processos seletivos a Estágio Pós-Doutoral na Univasf, o candidato deverá atender as exigências estabelecidas nos editais de seleção, elaborados considerando os requisitos estabelecidos nos regulamentos das entidades de fomento, nos casos em que o estágio de Pós-Doutorado seja remunerado; No caso de Estágio Pós-Doutoral não financiado, o candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos nos editais elaborados pelos Cursos ou Programas de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 9º No caso do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato envolver desenvolvimento tecnológico passível de depósito/registro no INPI - Instituto de Nacional de Propriedade Industrial ou registro no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o professor supervisor, deverá submetê-lo ao NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica da Univasf para assinatura de contrato de propriedade intelectual com as partes interessadas.

Art. 10. No caso do projeto de pesquisa que necessite de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), o professor supervisor deverá requerer o cadastramento junto ao órgão competente da Univasf.

Art. 11. No caso de Estágio de Pós-Doutorado remunerado com cotas de bolsa de entidades de fomento caberá ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após a seleção do candidato, enviar à PRPPGI nome completo e contatos do Pós-doutorando para registro na Diretoria de Pós-Graduação (DPG) em até 30 dias, devendo ser comunicada qualquer alteração na sua situação.

Art. 12. Ao término do período de seu Estágio Pós-Doutoral, o pesquisador deverá entregar relatório final de atividades, assinado por ele e pelo supervisor, à Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação e à PRPPGI, conforme requisitos solicitados pelo edital de seleção.

Parágrafo único: Nos casos de Estágio de Pós-Doutorado financiados, o bolsista deverá entregar relatórios parciais e parecer de aprovação da agência de fomento (caso seja exigido pelas mesmas), assinados por ele e pelo supervisor, à Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação e à PRPPGI, de acordo com os prazos estabelecidos pelas entidades de fomento.

Art. 13. No caso de aprovação do relatório final, o Pós-doutorando deverá solicitar uma “Declaração de conclusão de atividades” a Coordenação do Programa de Pós-graduação em que esteja vinculado. Por fim, o mesmo solicitará à PRPPGI a expedição do respectivo Certificado de Estágio Pós-Doutoral, que também será emitido ao supervisor de estágio.

Art. 14. O pesquisador em Estágio Pós-Doutoral bolsista poderá ter a sua bolsa cancelada a qualquer momento e, conseqüentemente, o Estágio de Pós-Doutorado, pelo Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação, por infringir os regulamentos relativos a bolsas das entidades de fomento e/ou exigências estabelecidas nos editais de seleção, sendo obrigado a devolver os recursos recebidos de forma indevida.

§ 1º Será garantido amplo direito de defesa ao bolsista, que deverá apresentar recurso ao Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação e as instâncias superiores (Câmara de Pós- Graduação e Conselho Universitário).

§ 2º O pesquisador realizando Pós-Doutorado não financiado também poderá ter o seu estágio cancelado, a qualquer momento, por infringir às exigências estabelecidas nos editais de seleção e/ou por decisão do seu supervisor. Nos casos de cancelamentos causados por infração de normativas estabelecidas em editais, será aplicado o que diz o parágrafo primeiro deste artigo. Caso o cancelamento seja motivado exclusivamente por decisão do supervisor, o Pesquisador poderá continuar o seu Estágio Pós-Doutoral se outro professor do Curso ou Programa de Pós-Graduação aceitar orientá-lo, com a devida aprovação do Colegiado.

Art. 15. O pesquisador bolsista em Estágio Pós-Doutoral poderá solicitar a qualquer momento a substituição de seu supervisor, apresentando justificativa, que deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação.

Paragrafo único: Se o bolsista não conseguir outro professor do Curso ou Programa de Pós-Graduação para orientá-lo e/ou se o Colegiado não aprovar a substituição, ele terá o seu estágio de Pós-Doutorado cancelado e deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas.

Art. 16. A qualquer momento o Curso ou Programa de Pós-Graduação poderá cancelar a bolsa do Pesquisador de Pós-Doutorado por desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção das atividades.

§ 1º Será garantido amplo direito de defesa ao bolsista, que deverá apresentar recurso ao Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação e as instâncias superiores (Câmara de Pós- Graduação e Conselho Universitário).

§ 2º Confirmado o cancelamento, o bolsista deverá apresentar um relatório à Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação e à PRPPGI com a descrição das atividades realizadas.

Art. 17. O Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral poderá ter sua bolsa suspensa a qualquer momento de acordo com as normas estabelecidas pelas entidades de fomento. O pós-doutorando não bolsista também poderá ter o seu estágio suspenso de acordo com as normas do edital de seleção ou a critério do Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação.

Art. 18. Nos casos de afastamento de bolsistas de pós-doutorado por motivo de ocorrência de parto, durante o período de vigência da bolsa, deverão ser atendidas as normativas das entidades de fomento para estes casos.

Art. 19. Toda publicação científica que resultar da realização do Pós-Doutorado deverá mencionar a condição de Pós-Doutorando da Universidade Federal do Vale do São Francisco como afiliação do pós-doutorando.

Art. 20. Todo pós-doutorando na Univasf seja ele remunerado ou não, deverá possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no País conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf.

Art. 21. Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

Estabelece o Planejamento Estratégico da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) para o quadriênio 2021-2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23402.020470/2020-14; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), conforme consta no anexo da presente Resolução.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 22/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

https://sig.univasf.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SRCA/Univasf.

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta no Documento nº 23402.021478/2020-06, resolve:

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) é órgão vinculado ao Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), ao qual compete o registro e o controle de atividades relativas à vida acadêmica dos discentes e docentes. Além disso, administra o sistema acadêmico adotado pela Instituição.

Art. 2º A SRCA tem por finalidade:

- I. Promover o ingresso dos discentes da graduação presencial;
- II. Realizar os registros acadêmicos e seus controles;
- III. Emitir documentos diversos relativos às suas atividades;
- IV. Subsidiar a Reitoria e as Pró-Reitorias nas tomadas de decisões, prestando-lhes informações acadêmicas estratégicas

Art. 3º A SRCA objetiva prestar atendimento à comunidade interna e externa com efetividade e presteza para todos os procedimentos que envolvem o registro e o controle acadêmico de discentes e docentes do quadro da Univasf.

Art. 4º A SRCA será regida de acordo com o que dispõem:

- I. Os normativos federais, sobretudo os relacionados ao Ensino Superior;
- II. O Estatuto e o Regimento Geral da Univasf;
- III. As Resoluções e os normativos provindos do Conselho Universitário e das Pró-Reitorias;
- IV. O presente Regimento e os regulamentos internos.

CAPÍTULO II DAS POLÍTICAS DO SETOR

Art. 5º A política da Secretaria fixa-se em três pilares:

- I. Bom atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo;
- II. Agilidade nas respostas e nas solicitações de documentos, bem como nos registros acadêmicos;
- III. Qualidade no processamento, controle e arquivamento dos documentos sob sua guarda.

Parágrafo único. É importante que todos os envolvidos no setor tenham consciência de sua responsabilidade e aceitem o desafio de contribuir para a construção e consolidação de uma imagem de seriedade e eficiência para a Univasf.

CAPÍTULO III DA POSTURA PROFISSIONAL

Art. 6º Constituem-se requisitos básicos dos profissionais da Secretaria Acadêmica:

- I. **Cultivar o espírito de equipe** – Sonegação de informações ou indisposição para auxiliar são condutas inadmissíveis em qualquer setor que aspire à qualidade nos serviços. Espera-se a atuação do(a) Secretário(a) para conduzir o grupo a tornar-se uma equipe.
- II. **Profissionalismo no atendimento** – O atendimento deve prezar pela educação, respeito e cordialidade, sempre observando os limites no relacionamento, de forma a não permitir que questões pessoais influam no atendimento. O atendente deve se empenhar em resolver a situação apresentada ou, quando não puder, informar ao solicitante a pessoa a quem deverá se dirigir para sanar o problema.
- III. **Fornecimento de informação e uniformização da comunicação** – A prestação de informações ao público interno ou externo é de extrema importância. Todos os membros (servidor, colaborador e estagiário) devem ter o mesmo discurso sobre os assuntos da Secretaria, e ter em mente que quaisquer informações dadas têm consequências, inclusive legais. Dúvidas ou divergências de conhecimento devem ser levadas à instância de referência para prestar esclarecimentos e certificar-se de que todos os componentes da equipe tenham acesso à mesma informação.
- IV. **Instância de referência** – Dificuldades na consecução das metas da Secretaria devem ser comunicadas e tratadas junto a(o) Diretor(a) e, nos casos que se julgar necessário, junto ao Secretário(a).

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 7º O(A) Secretário(a) da SRCA, dirigente máximo do setor, será servidor público do quadro permanente da Univasf designado pelo Reitor.

Art. 8º A SRCA tem a seguinte estrutura, subordinada a(o) secretário(a), conforme organograma (Anexo I):

1. Diretoria Administrativa e de Registro Acadêmico (DARA), à qual estão subordinados os seguintes setores:
 - 1.1 Coordenação de Registro Acadêmico da Graduação (CRAG);

- 1.2 Coordenação de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (CRAPG);
- 1.3 Divisão de Registro de Diplomas (DIREDD);
- 1.4 Divisão de Arquivos Acadêmicos (DAA);
- 1.5 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

2. Divisão de Assuntos Educacionais (DAE).

§ 1º Cada setor subordinado a(o) Secretário terá na chefia um servidor do quadro permanente da Univasf indicado por ele(a) e designado pelo Reitor.

§ 2º A chefia da DAE será ocupada por servidor público do cargo Técnico em Assuntos Educacionais do quadro permanente da Univasf indicado pelo(a) Secretário(a) e designado pelo Reitor.

§ 3º A chefia da DAA será ocupada, por servidor público do cargo Arquivista e/ou Técnico em Arquivo do quadro permanente da Univasf indicado pelo(a) Secretário(a) e designado pelo Reitor.

TÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DA SRCA

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º A SRCA funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Parágrafo único. O atendimento ao público no horário das 14h às 18h, sobretudo de forma presencial, fica restrito ao atendimento da recepção, sendo expediente interno para os demais setores com a finalidade de melhor desempenhar suas demandas.

Art. 10 O horário de atendimento do SIC poderá adequar-se aos horários de funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação de cada Campus.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11 São atribuições da SRCA:

- I. Auxiliar nas atividades referentes aos Processos Seletivos de Ingresso dos Cursos de Graduação presenciais geridos por comissões específicas.
- II. Coordenar o registro e o controle de atividades acadêmicas dos discentes e docentes dos cursos da Graduação e Pós-Graduação;
- III. Coordenar e executar os procedimentos de cadastro e de alteração de dados no Sistema Acadêmico (discentes, docentes e perfil curricular);
- IV. Administrar os Sistemas Acadêmicos;
- V. Coordenar e executar os procedimentos de abertura de processo de expedição e registro de diplomas da Graduação, bem como o registro dos diplomas e certificados relativos aos cursos de Pós-Graduação;
- VI. Fornecer suporte ao Procurador Educacional Institucional e às Pro-Reitorias nas atividades de sua competência;
- VII. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados;
- VIII. Prestar informações ao público interno e externo.

Parágrafo Único. É de competência do(a) Secretário(a):

- I. Representar a SRCA perante os órgãos e autoridades da Univasf, bem como perante os órgãos externos;
- II. Administrar os Sistemas Acadêmicos;
- III. Planejar, orientar, dirigir, coordenar e controlar as atividades executadas pela SRCA;
- IV. Participar da elaboração da proposta do Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-Graduação;
- V. Emitir ordem de serviço gráfico de diploma;
- VI. Cadastrar cursos e atualizar perfil curricular nos sistema acadêmico, quando solicitado;
- VII. Validar perfil dos cursos da Graduação e da Pós-Graduação, quando do encerramento da primeira turma do perfil;
- VIII. Emitir pareceres sobre matéria de sua competência;
- IX. Presidir as reuniões administrativas da SRCA;

- X. Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades e a assiduidade dos servidores lotados na SRCA, bem como a dos estagiários;
- XI. Fazer a articulação política com a Reitoria para melhoramento das condições de trabalho e da prestação dos serviços oferecidos pela secretaria;
- XII. Prestar informações referentes aos assuntos sob sua responsabilidade;
- XIII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pela Reitoria.

Art. 12 Compete à Diretoria Administrativa e de Registro Acadêmico (DARA):

- I. Gerenciar as atividades desenvolvidas pelas Coordenações de Registro de Graduação e de Pós-Graduação, bem como aquelas das Divisões de Registro de Diplomas e de Arquivo Acadêmico;
 - II. Verificar e controlar o quantitativo de vagas disponibilizadas para os ingressantes na oferta dos componentes da graduação;
 - III. Realizar o cadastro e matrículas dos discentes ingressantes da graduação no sistema;
 - IV. Coordenar as atividades de atendimentos ao público;
 - V. Coordenar e executar as atividades de trâmite de documentos;
 - VI. Dar suporte nas atividades referentes às solicitações e/ou devolução de bens patrimoniais;
 - VII. Supervisionar e realizar atualizações das informações contidas nas páginas eletrônicas da Univasf das quais a SRCA é administradora.
 - VIII. Manter o controle dos formulários utilizados, promovendo sua atualização.
- IX. Auxiliar nas atividades referentes ao Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais (PS-ICG), as quais envolvem o acompanhamento:
- a) do preenchimento do questionário socioeconômico e a distribuição desses para a avaliação;
 - b) das comissões de perícia multiprofissional;
 - c) da comissão de heteroidentificação.
- X. Participar do planejamento e execução do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas (PS-PVO);
- XI. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados às suas atividades;
- XII. Realizar treinamentos de servidores recém-empossados para a utilização do sistema acadêmico;
- XIII. Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade;
- XIV. Auxiliar o(a) Secretário(a) na execução das atividades a ele(a) inerentes;
- XV. Realizar treinamentos de calouros para a utilização do sistema acadêmico.

§ 1º É de competência do(a) Diretor(a):

- I. Substituir o(a) Secretário(a) em suas ausências e impedimentos temporários;
- II. Representar a SRCA, nas ausências do(a) Secretário(a), perante os órgãos e autoridades da UNIVASF, bem como perante os órgãos externos;
- III. Realizar o levantamento dos estudantes sem renovação de matrícula a cada semestre letivo para fins de autuação de processo administrativo de desligamento.
- IV. Auxiliar o(a) Secretário(a) na elaboração da proposta do calendário acadêmico da graduação e nas atualizações dos normativos.
- V. Planejar, junto aos setores competentes, o levantamento das demandas de aquisição da SRCA, bem como o acompanhamento e a execução das aquisições;
- VI. Planejar, junto aos setores competentes, o levantamento das necessidades de desenvolvimento/capacitação dos membros da SRCA, das férias dos servidores, bem como o acompanhamento e execução das capacitações e afastamentos;
- VII. Coordenar e supervisionar a seleção, a contratação e o controle de frequência dos estagiários;
- VIII. Secretariar as reuniões administrativas;
- IX. Planejar o cronograma para realização de registros e controles acadêmicos;
- X. Promover o aprimoramento dos processos de registros e controles acadêmicos, conjuntamente com as Pró-Reitorias, Colegiados de Cursos e demais órgãos relacionados;
- XI. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo(a) Secretário(a).

Art. 13 É de competência da Recepção:

- I. Atender o público por telefone, por e-mail e presencialmente, fornecendo informações, sanando dúvidas e auxiliando nos procedimentos administrativos, com base nas legislações vigentes;
- II. Recepcionar documentos diversos e processos fisicamente e/ou no sistema de protocolo das unidades administrativas sob sua responsabilidade;
- III. Triar e distribuir documentos diversos e processos aos setores competentes;
- M. Elaborar documentos diversos;
- V. Emitir relatórios;
- VI. Manter a recepção organizada.

Art. 14 Compete à Coordenação de Registro Acadêmico da Graduação (CRAG):

- I - Realizar matrículas e modificação de matrícula de discentes tais como extemporânea, mobilidade estudantil, alteração de pré-requisito e extrapolação de carga horária e matrícula em disciplinas isoladas;
- II - Registrar dispensa de disciplina, aproveitamento de estudos e de atividades complementares, desligamento e reintegração de discentes, acompanhamento especial e registros diversos solicitados fora do prazo estabelecido em Calendário Acadêmico;
- III - Efetuar todos os procedimentos necessários à Colação de Grau, com solenidade ou Extemporânea, dos cursos de Graduação referentes ao registro.
- IV – Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. É de competência do(a) Coordenador(a):

- I. Coordenar as atividades de registro conforme o calendário acadêmico da graduação e a disponibilidade de servidores;
- II. Participar das reuniões da Câmara de Graduação;
- III. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados às suas atividades;
- IV. Interpretar, aplicar e fazer cumprir os normativos acadêmicos;
- V. Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade;
- VI. Manter a Diretoria permanentemente informada sobre as atividades programadas, as pendentes e as desenvolvidas;
- VII. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) na execução das atividades de sua competência;
- VIII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo(a) Secretário(a) e/ou pelo(a) Diretor(a).

Art. 15 Compete à Coordenação de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (CRAPG):

- I - Realizar matrículas e modificação de matrículas de discentes de maneira extemporânea;
- II - Realizar matrículas de alunos especiais em disciplinas isoladas;
- III - Registrar dispensa de disciplina, aproveitamento de créditos, desligamentos de discentes e registros diversos solicitados fora dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- IV - Efetivar os registros de titulações dos discentes;
- V – Cadastrar alunos ingressantes no sistema acadêmico; V – Participar das reuniões da Câmara de Pós-Graduação;
- VI - Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade;
- VII - Auxiliar a Diretoria na elaboração de propostas dos calendários acadêmicos e nas atualizações dos normativos.

Parágrafo único. É de competência do(a) Coordenador(a):

- I. Coordenar as atividades de registro conforme calendário acadêmico da Pós- Graduação e disponibilidade de servidores;
- II. Participar das reuniões da Câmara de Pós-Graduação;
- III. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) na elaboração da proposta do calendário acadêmico da pós-graduação e nas atualizações dos normativos.

- IV. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados às suas atividades;
- V. Interpretar, aplicar e fazer cumprir os normativos acadêmicos;
- VI. Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade;
- VII. Manter a Diretoria permanentemente informada sobre as atividades programadas, as pendentes e as desenvolvidas;
- VIII. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) na execução das atividades de sua competência;
- IX. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo(a) Secretário(a) e/ou pelo(a) Diretor(a).

Art. 16 - São atribuições da Divisão de Registro de Diploma (DIRED):

- I. Receber da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico a documentação do formado para emissão do diploma;
- II. Realizar a conferência dos dados do formado (documentos e sistema acadêmico), do curso (reconhecimento) e da Instituição (credenciamento);
- III. Expedir declaração de trâmite, quando solicitado;
- IV. Realizar os procedimentos para emissão dos diplomas;
- V. Enviar para a gráfica as informações necessárias para a confecção dos diplomas, quando emitidos fisicamente;
- VI. Realizar os procedimentos para registro dos diplomas;
- VII. Realizar os procedimentos para registro dos diplomas revalidados pela Pró-Reitoria de Ensino;
- VIII. Realizar os procedimentos para registro dos diplomas e dos certificados reconhecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- IX. Manter a guarda do livro de registro dos diplomas;
- X. Realizar o apostilamento dos diplomas;
- XI. Encaminhar os diplomas para inserção das assinaturas dos signatários competentes
- XII. Publicar e manter banco de informações de registro de diploma disponível no portal da Univasf para fins de consulta pública;
- XIII. Enviar aos setores de entrega dos diplomas, quando emitidos fisicamente;
- XIV. Enviar o processo de diploma finalizado para arquivamento;
- XV. Enviar listagem dos formados aos conselhos profissionais;
- XVI. Confirmar veracidade dos dados expressos nos documentos emitidos pelo setor;
- XVII. Atestar a autenticidade dos diplomas, quando solicitado pelos Conselhos e demais órgãos.

§ 1º É de competência da Chefia da Dired:

- I. Avaliar as solicitações de urgências;
- II. Acompanhar os processos de registros e referendá-los;
- III. Solicitar a publicação do extrato das informações sobre o registro no Diário Oficial da União, no prazo máximo de trinta dias, contados da data do registro;
- IV. Orientar os setores de solicitação e os de expedição sobre os procedimentos relacionados ao diploma e certificado;
- V. Divulgar o fluxo dos procedimentos dos diplomas na página institucional;
- VI. Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade;
- VII. Interpretar, aplicar e fazer cumprir os normativos acadêmicos;
- VIII. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados às suas atividades;
- IX. Subsidiar a Diretoria quando da normatização interna dos procedimentos de solicitação, expedição, registro e entrega de diplomas;
- X. Manter a Diretoria permanentemente informada sobre as atividades programadas, as pendentes e as desenvolvidas;
- XI. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) nos assuntos pertinentes ao setor;
- XII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo(a) Secretário(a) e/ou pelo(a)

Diretor(a).

§ 2º Para os efeitos deste Regimento, considera-se:

- I. **Solicitação:** ato ou efeito de requerer o diploma ou certificado nos canais de solicitação acadêmica, atualmente denominado Serviços de Informação ao Cidadão
- SIC;
- II. **Expedição (emissão):** preparação dos dados e impressão do diploma ou certificado, bem como o seu encaminhamento para registro e assinaturas;
- III. **Registro:** anotação em livro próprio com controle de numeração;
- IV. **Diploma:** documento utilizado para comprovação de estudos concluídos nos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu, compreendendo mestrado e doutorado;
- V. **Certificado:** documento utilizado para comprovação de estudos nos cursos de pós-graduação lato sensu,
- VI. **Apostilamento:** anotação no verso do diploma já registrado ou em documento anexo a ele, que diz respeito à identificação do diplomado, à atribuição de habilitação, à linha de formação, à ênfase ou à registro de revalidação/reconhecimento.

Art. 17 - São atribuições da Divisão de Assuntos Educacionais (DAE):

- I - Prestar suporte à Pró-Reitoria de Ensino na fomentação de políticas educacionais, além de colaborar com as atividades referentes ao planejamento e oferta das atividades de ensino;
- II - Subsidiar a Pró-Reitoria de Ensino na elaboração do Calendário Acadêmico;
- III - Assessorar a Reitoria e as Coordenações dos Cursos nos assuntos de sua competência;
- IV- Prestar suporte ao Procurador Educacional Institucional nas atividades relativas à abertura e o acompanhamento da tramitação dos processos regulatórios junto ao sistema de tramitação eletrônica dos processos de credenciamento e recredenciamento das IES, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos (Sistema E-MEC);
- V- Promover o levantamento de dados e informações estatístico-educacionais da Instituição para fornecimento junto ao Censo da Educação Superior e a demais setores da instituição;
- VI - Prestar auxílio na elaboração do edital dos processos seletivos;
- VII - Cadastrar dados/informações relativos aos processos seletivos no Sistema de Gestão de Matrículas (SGM);
- VIII – Receber os diários de classe entregues pelas coordenações dos colegiados e verificar possíveis inconsistências;
- IX- Dar Suporte aos processos de Reconhecimento de curso, Recredenciamento de IES, Renovação de Reconhecimento;
- X - Coordenar e inserir cadastros e demais registros pertinentes ao Exame Nacional de Avaliação do Estudante (ENADE) nos sistemas de informação, registro e controle acadêmico.

Parágrafo Único. É de competência da Chefia da DAE:

- I. Coordenar as atividades atribuídas ao setor;
- II. Interpretar, aplicar e fazer cumprir os normativos acadêmicos;
- III. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados às suas atividades;
- IV. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) nas atualizações dos normativos;
- V. Prestar informações às coordenações de cursos e, quando solicitado, aos órgãos superiores e ao público externo quanto aos procedimentos e atividades exercidas referentes a assuntos sob sua responsabilidade;
- VI. Manter a Diretoria e a Secretaria permanentemente informadas sobre as atividades programadas, as pendentes e as desenvolvidas;
- VII. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) na execução das atividades nos assuntos pertinentes ao setor;
- VIII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo(a) Secretário(a) e/ou pelo(a) Diretor(a).

Art. 18 - São atribuições da Divisão de Arquivo Acadêmico (DAA):

- I. Organizar, armazenar, preservar a massa documental acumulada pela SRCA em todas as fases do ciclo vital dos documentos (corrente, intermediária e permanente), garantindo sua integridade e segurança;
- II. Executar as atividades de seleção, higienização, identificação, organização e arquivamento dos documentos recebidos no setor, com a supervisão do(a) chefe;
- III. Classificar, ordenar e avaliar a documentação em fase corrente e intermediária, com a supervisão do(a) chefe;

- IV. Converter para o meio digital os documentos e informações que compõem o acervo acadêmico, independente da fase em que se encontrem ou de sua destinação final, conforme previsão legal, com a supervisão do(a) chefe;
- V. Executar a transferência e o recolhimento de documentos produzidos e acumulados pela SRCA, incluindo os dossiês dos alunos, com a supervisão do(a) chefe;
- VI. Elaborar listas de eliminação para encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Univasf – CPADA, com a supervisão do(a) chefe;
- VII. Fornecer acesso às informações e documentos sob sua guarda, atendendo às solicitações de empréstimo (desarquivamento) e consulta aos documentos arquivísticos, nos termos da legislação vigente;
- VIII. Prestar informações aos setores internos e externos, quando solicitados;

Paragrafo Único: É de competência do(a) Chefe da DAA:

- I. Planejar, gerenciar e controlar o armazenamento documental do acervo da SRCA;
- II. Propor e programar a política arquivística e as diretrizes relativas à gestão dos documentos acadêmicos relacionados à atividade-fim da Univasf, produzidos e recebidos no âmbito da SRCA, independente do suporte;
- III. Prestar orientações técnicas aos setores que mantêm relações com a SRCA relativas à política e legislação arquivística vigentes;
- IV. Elaborar manuais de procedimentos de gestão de documentos e processos para a SRCA;
- V. Formular e disponibilizar o acesso aos instrumentos de pesquisa;
- VI. Orientar na elaboração de listas de eliminação para encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Univasf – CPADA;
- VII. Diagnosticar a situação dos arquivos acadêmicos;
- VIII. Assessorar a SRCA no projeto arquitetônico dos arquivos acadêmicos;
- IX. Acompanhar as atualizações dos normativos relacionados às suas atividades;
- X. Manter a Diretoria permanentemente informada sobre as atividades programadas, as pendentes e as desenvolvidas;
- XI. Auxiliar o(a) Secretário(a) e o(a) Diretor(a) nos assuntos pertinentes ao setor;
- XII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas pelo(a) Secretário(a) e/ou Diretor(a).

Art. 19 - São atribuições do Serviço de informação ao cidadão (SIC)

- I. Atender o público por telefone, por e-mail e presencialmente, fornecendo informações, sanando dúvidas e auxiliando nos procedimentos administrativos, com base nas legislações vigentes;
- II. Receber, cadastrar, protocolar e encaminhar solicitações dos discentes conforme orientação da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico –SRCA;
- III. Atender a demandas específicas da atividade de registro acadêmico, como matrícula de calouros, organização e acompanhamento de processos diversos, desbloqueio de usuários nos sistemas e demais atividades de grau semelhante que venham a ser necessárias;
- IV. Registrar e protocolar os requerimentos no e-SIC;
 - a) Gerenciar os pedidos de informação no sistema e-SIC
 - b) Informar sobre a tramitação de requerimentos;
 - c) Verificar a disponibilidade imediata da informação, de modo a conceder ao requerente o acesso no momento da solicitação da informação;
 - d) Enviar as respostas recebidas aos requerentes;
 - e) Orientar os requerentes sobre as possibilidades de recurso em casos de negativa ou ausência de resposta.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO INTERNO DO SETOR

Art. 20 O planejamento de atividades do setor será estabelecido com base no calendário acadêmico e nos regulamentos institucionais acadêmicos que preveem normas, procedimentos e prazos a serem seguidos. O planejamento do setor pode variar conforme a demanda da comunidade acadêmica.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Este Regimento será revisado sempre que necessário, no intuito de mantê-lo em consonância com as boas práticas administrativas.

Art. 22 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, ressalvadas as

matérias de competência dos órgãos superiores da Instituição.

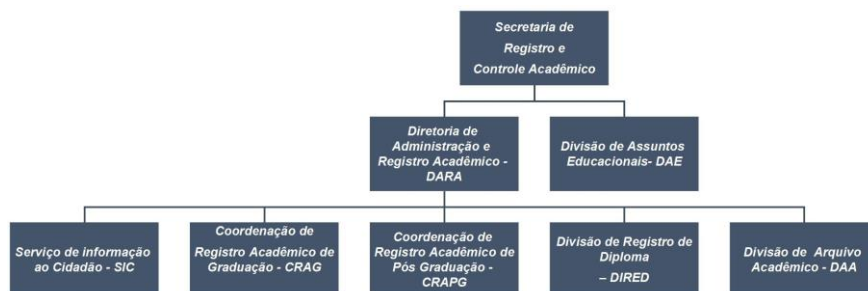
Art. 23 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Petrolina-PE, 09 de novembro de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Reitor em exercício

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Substituição Remunerada

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Servidor Titular do Cargo	CD/FG	Cargo a ser ocupado	Ato de Designação (Portaria)	Período de Afastamento	Motivo do Afastamento
DANIELLE TERTO BRITO MOURA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2139682	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	STANLEY GUTIERI MESSIAS DA PAZ	FG 03	CHEFE SECAO DE CONTROLE E ASSENTAMENTO FUNCIONAL	PORTARIA /SGP nº 743/2019	30.03; 29.06.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO.
ANAILDE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537746	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORÇAMENTO	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	FG-02	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃO	PORTARIA/SGP nº. 332/2020	01.10 a 04.10.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
DANIELLE TERTO BRITO MOURA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2139682	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	STANLEY GUTIERI MESSIAS DA PAZ	FG 03	CHEFE SECAO DE CONTROLE E ASSENTAMENTO FUNCIONAL	PORTARIA /SGP nº 743/2019	23.09 a 09.10; 20.10 a 30.10.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO.
EDILSON PINHEIRO ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	152215	COLEGIADO DE ADMINISTRACAO	-	FUC	COORDENADOR DE GRADUACAO COLEGIADO DE ADMINISTRACAO	PORTARIA/ nº. 320/2020	01.10 a 31.10.2020	SUBSTITUIÇÃO RELATIVA A DISPENSA A PEDIDO DO TITULAR DA FUNÇÃO
FABIO NUNES LISTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1821091	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	FUC	COORDENADOR DE GRADUACAO COLEGIADO DE ZOOTECNIA	PORTARIA / nº 822/2019	01.10 a 30.10.2020	LICENÇA MÉDICA E FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
DINANI MATOSO FIALHO DE OLIVEIRA ARMSTRONG	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1640339	COLEGIADO DE MEDICINA	TANIA RITA MORENO DE OLIVEIRA FERNANDES	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE MEDICINA	PORTARIA/ nº. 766/2019	12.10 31.10.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1673851	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DEUZILENE COSTA RAMALHO CARNEIRO	FG 02	COORDENADOR DE PLANEJAMENTOS ,ALTERAÇÕES E CONTROLES	PORTARIA/SGP Nº. 165/2017	14.09 a 29.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	3654462	COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA	FG 01	CHEFE SECRETARIA ADMINISTRATIVA- PROGEPE	PORTARIA /PROGEPE nº 547/2020	13.10 a 28.10.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2423020	SUPORTE TECNICO AOS LABORATORIO S - P AFONSO	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG 01	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONSO	PORTARIA /SGP nº 1011/2019	15.06 a 24.06.2020	FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2423020	SUPORTE TECNICO AOS LABORATORIO S - P AFONSO	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG 01	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONSO	PORTARIA /SGP nº 1011/2019	15.06 a 24.06.2020	FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2423020	SUPORTE TECNICO AOS LABORATORIO S - P AFONSO	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG 01	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONSO	PORTARIA /SGP nº 1011/2019	14.10 a 23.10.2020	FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
PAULO ROBERTO RAMOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1467734	COLEGIADO DE CIENCIAS SOCIAIS	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA	CD-02	PRO-REITORIA DE EXTENSAO	PORTARIA/ PROGEPE nº. 567/2020	13.10 a 19.10.2020	AFASTAMENTO DO TITULAR DA FUNÇÃO
ROBERTA	ASSISTENTE EM	2147031	PRO-REITORIA	JOAO EUDES	FG -02	CHEFE	PORTARIA/	01.10 a	FÉRIAS DO

SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	ADMINISTRACAO		DE GESTAO E ORCAMENTO	DE SOUZA CALADO		SEÇÃO DE EMPENHO	PROGEPE nº. 518/2020	09.10.2020	TITULAR DA FUNÇÃO
WAGNER DE ASSIS CANGUSSU PASSOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1047129	COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL	ANIBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO	FUC	COORDENADOR COELGIADO ACADEMICO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA	PORTARIA/ nº. 444/2020	14.09 a 22.09.2020	SUBSTITUIÇÃO RELATIVA A VACÂNCIA NO CARGO

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Extensão Rural, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “EDUCAÇÃO DO CAMPO E PROCESSOS SOCIOCULTURAIS: UMA ANÁLISE DA PRÁXIS DOCENTE DOS PROFESSORES DO CAMPO DAS ESCOLAS CASTRO ALVES E ANTONIO RAMALHO” da discente ANA MARIA DOS SANTOS, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2020, as 16h30min, por Videoconferência.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, Doutor em Ciências Sociais, Professor do PPGExR/ Univasf (Membro Interno /Orientador);

2º Examinador (interno): Prof. Dr. FÚLVIO TORRES FLORES, Doutor em Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, Professor da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Membro Interno);

3º Examinador (externo): Prof. Dr. EDMERSON DOS SANTOS REIS, Doutor em Educação, Professor da Universidade do Estado da Bahia (Membro Externo).

1º Suplente (interno): Prof. Dr. DENES DANTAS VIEIRA, UNIVASF/PPGExR (Membro Interno).

2º Suplente (externo): Profa. Dra. NADJA SANTOS VITÓRIA, UNEB, (Membro externo).

Prof. Dr. Denes Dantas Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR

Universidade Federal do Vale do São Francisco

www.pgextensaorural.univasf.edu.br

PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Coordenadora da Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde/COREMU, Professora Doutora Glória Maria Pinto Coelho, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores/membros relacionados abaixo para compor a banca de Trabalho de Conclusão de Residência intitulado “COMPREENSÕES DE PRECEPTORES SOBRE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS NO CONTEXTO HOSPITALAR” da discente GLÉCIA CARVALHO SANTANA, do Programa de Residência em Urgência e Emergência, a ser realizada no dia 19/11/2020, às 17h, por Webconferência.

1º Examinadora (interno/orientador): Professora Doutora Sílvia Raquel Santos de Moraes – Universidade Federal do Vale do São Francisco – Colegiado de Psicologia;

2º Examinadora: Professora Doutora Rafaela Santos de Melo – Colegiado de Enfermagem da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

3º Examinador (interno): Daniely da Silva Figueiredo - Preceptora – Núcleo de Epidemiologia – Hospital Universitário – EBSERH/UNIVASF.

1º Suplente (externo): Izabella Maria Pereira Virgínio Gomes – Tutora – Farmácia – Hospital Universitário – EBSERHUNIVASF.

Glória Maria Pinto Coelho

Coordenadora/COREMU

PORTARIA Nº. 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Extensão Rural, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “A indicação geográfica como estratégia de desenvolvimento da caprino-ovinocultura em Uauá - BA” do discente Nilo Ramos Moreira de Souza, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2020, as 9h30min, por Videoconferência.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Luiz Maurício Cavalcante Salviano, Doutor em Energia Nuclear na Agricultura, Professor do PPGExR/ Univasf (Membro Interno /Orientador);

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Vanderlei Souza Carvalho, Professor da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Membro Interno);

3º Examinador (externo): Msc. Clóvis Guimarães Filho, Pesquisador da EMBRAPA Semiárido (Membro Externo).

1º Suplente (interno): Prof. Dr. Denes Dantas Vieira, UNIVASF/PPGExR (Membro Interno).

2º Suplente (externo): Prof. Dr. Francisco Ricardo Duarte, (Membro externo).

Prof. Dr. Denes Dantas Vieira
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR
 Universidade Federal do Vale do São Francisco
 www.pgextensaorural.univasf.edu.br

Atos SECAD

PORTARIA Nº. 049, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001269/2018-13).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 068/2020	RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.	GESTOR TITULAR	AGUARDANDO NOMEAÇÃO POR PARTE DO REITOR PRÓ TEMPORE	-
		GESTOR SUPLENTE	AGUARDANDO NOMEAÇÃO POR PARTE DO REITOR PRÓ TEMPORE	-
		FISCAL TÉCNICO (TITULAR)	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		FISCAL TÉCNICO (SUPLENTE)	DANIEL SALGADO PÍFANO	1999846
		FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR)	DANIEL SALGADO PÍFANO	1999846
		FISCAL ADMINISTRATIVO (SUPLENTE)	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		FISCAL SETORIAL NEMA (TITULAR)	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		FISCAL SETORIAL NEMA (SUPLENTE)	DANIEL SALGADO PÍFANO	1999846
		FISCAL SETORIAL CEMAFAUNA (TITULAR)	LUIZ CÉSAR MACHADO PEREIRA	1544491
		FISCAL SETORIAL CEMAFAUNA (SUPLENTE)	PATRÍCIA AVELLO NICOLA	1541468

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 13/03/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
 Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 050, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.005652/2020-65).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº 071/2020	RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.	GESTOR DE EXECUÇÃO (TITULAR)	AGUARDANDO NOMEAÇÃO POR PARTE DO REITOR PRÓ TEMPORE	-
		GESTOR DE EXECUÇÃO (SUPLENTE)	AGUARDANDO NOMEAÇÃO POR PARTE DO REITOR PRÓ TEMPORE	-
		FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (TITULAR)	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
		FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (SUPLENTE)	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/04/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.004777/2020-78).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº 069/2020	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
Contrato nº 070/2020	ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI	SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	199846

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 19/03/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 052, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.025995/2019-11).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº 072/2020	BRASUMIX EIRELI	FISCAL	MARCOS DA MOTA SANTOS	1621927
		SUPLENTE	HUMBERTO MARÇAL BEZERRA	1735238

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 08/05/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 053, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 190 – SECAD de 15 de Outubro de 2018, alterada em parte pela Portaria Nº 049 DE 09/04/2019 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do contrato nº 156/2018, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1740145 e INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724, como fiscal Titular/Petrolina, conforme ordem de serviço nº 11/2018 do referido contrato.

III – EXCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724 e INCLUIR o nome do servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1827354, como fiscal Suplente/Petrolina, conforme ordem de serviço nº 11/2018 do referido contrato.

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA e CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, desde 28/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 054, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 157 – SECAD de 05 de Julho de 2016, alterada em parte pela Portaria Nº 157 DE 23/08/2017 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente dos contratos nº 476/2015 e 481/2015, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1740145 e INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724, como fiscal Titular/Petrolina, do referido contrato.

III – EXCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724 e INCLUIR o nome do servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1827354, como fiscal Suplente/Petrolina, do referido contrato.

IV - EXCLUIR da referida Portaria o contrato nº 481/2015, uma vez que já foi finalizada sua vigência.

V – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA e CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, desde 28/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 055, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 005 – SECAD de 02 de Março de 2020 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do contrato nº 004/2020, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1740145 e INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724, como fiscal Titular/Petrolina, do referido contrato.

III – EXCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724 e INCLUIR o nome do servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1827354, como fiscal Suplente/Petrolina, do referido contrato.

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA e CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, desde 28/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 062 – SECAD de 25 de Junho de 2019 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do contrato nº 062/2019, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1740145 e INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724, como fiscal Titular/Petrolina, do referido contrato.

III – EXCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724 e INCLUIR o nome do servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1827354, como fiscal Suplente/Petrolina, do referido contrato.

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA e CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, desde 28/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 163 – SECAD de 11 de Setembro de 2018 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do Termo de Uso Oneroso nº 001/2018, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1740145 e INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724, como fiscal Titular/Petrolina, do referido termo.

III – EXCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724 e INCLUIR o nome do servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1827354, como fiscal Suplente/Petrolina, do referido termo.

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA e CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, desde 28/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 058, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 044 – SECAD de 15 de Março de 2019 – SECAD, alterada pela Portaria Nº 019 DE 20/07/2020 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do Contrato nº 398/2016, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1740145 e INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724, como fiscal Titular/Petrolina, conforme ordem de serviço nº 002/2016 do referido contrato.

III – EXCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537724 e INCLUIR o nome do servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1827354, como fiscal Suplente/Petrolina, conforme ordem de serviço nº 002/2016 do referido contrato.

IV – EXCLUIR o nome do servidor TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1740770, como fiscal Titular/Juazeiro/BA, conforme ordem de serviço nº 002/2016 do referido contrato.

V – EXCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO, matrícula SIAPE nº 1653835, como fiscal Suplente/Juazeiro/BA, conforme ordem de serviço nº 002/2016 do referido contrato.

VI – CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA (como Titular) e CHARLES PINHEIRO DE SOUZA (como Suplente), desde 28/07/2020.

VII – CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores WEDSON PEREIRA DA SILVA (como Titular) e FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO (como Suplente), desde 24/03/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 059, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I – DESIGNAR, como fiscal titular dos contratos nº 398/2016, 062/2019 e 156/2018, no período de 16/09/2020 à 25/09/2020 o servidor OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS, Diretor de Supervisão, Operações e Serviços -DSOS matrícula SIAPE nº 1038330, em virtude de férias do titular e licença médica do suplente dos referidos contratos.

II – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS, de 16/09/2020 à 25/09/2020.

III – Esta portaria perde seu efeito a partir do dia 26/09/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 060, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 003 – SECAD de 02 de Março de 2020 – SECAD, que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do Contrato nº 002/2020, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1740770, como fiscal Titular/Juazeiro/BA, do referido contrato.

II – EXCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO, matrícula SIAPE nº 1653835, como fiscal Suplente/Juazeiro/BA, do referido contrato.

III – CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores WEDSON PEREIRA DA SILVA (como Titular) e FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO (como Suplente), desde 24/03/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 061, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 158 – SECAD de 05 de Julho de 2016, - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente dos contratos nº 475/2015 e 479/2015, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1653709, como fiscal Titular/Juazeiro, do referido contrato.

III – EXCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 16537094 e INCLUIR o nome do servidor FRANCIMARIO BESERRA NESSIO, matrícula SIAPE nº 1653835, como fiscal Suplente/Juazeiro, do referido contrato.

IV - EXCLUIR da referida Portaria o contrato nº 479/2015, uma vez que já foi finalizada sua vigência.

V – CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores WEDSON PEREIRA DA SILVA (como Titular) e FRANCIMARIO BESERRA NESSIO (como Suplente), desde 24/03/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI

Secretário de Administração no Exercício GR – SECAD

PORTARIA Nº. 062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Diretor da DSOS/UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 056 – SECAD de 21 de Maio de 2019 – SECAD, alterada pela Portaria Nº 017 DE 20/07/2020 - SECAD que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do Contrato nº 047/2019, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor TAASIEL RILDO DA SILVA GOMESI, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1740770, como fiscal Titular Técnico e Administrativo campus Juazeiro/BA do referido contrato.

II – EXCLUIR o nome do servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1740770 e INCLUIR o nome do servidor FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO, matrícula SIAPE nº 1653835, como fiscal Suplente Técnico e Administrativo campus Juazeiro/BA do referido contrato.

VII – CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores WEDSON PEREIRA DA SILVA (como Titular) e FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO (como Suplente), desde 24/03/2020.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO

Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 063, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação do Pró-Reitor de Extensão – ofício 99/2020 - PROEX, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 002 – SECAD de 18 de Janeiro de 2019 – SECAD, que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do Contrato nº 222/2018, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor ANDERSON VIEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2137145 e INCLUIR o nome do servidor RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1467740, como fiscal Titular do referido contrato.

III – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JÚNIOR, desde 05/11/2020.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO

Secretário de Administração GR - SECAD

Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000226/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO	09/11/2020	10/11/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.062,57	1.383,67
							10/11/2020	11/11/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	908,05	1.229,15
							11/11/2020	12/11/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	689,68	1.010,78
							12/11/2020	12/11/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	160,55	881,80	1.042,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.123,85	3.542,10	4.665,95	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.677,67				
000227/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/11/2020	10/11/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2020	10/11/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93				
000228/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/11/2020	20/11/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							20/11/2020	20/11/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			847,65				

000229/20	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/11/2020	20/11/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	1.684,06	1.908,26
							20/11/2020	21/11/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	336,30	2.245,47	2.581,77
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	560,50	3.929,53	4.490,03	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.543,39
000230/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/11/2020	19/11/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.248,83	1.569,93
							19/11/2020	20/11/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	1.130,78	1.451,88
							20/11/2020	21/11/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.129,91	1.451,01
							21/11/2020	21/11/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	160,55	1.082,36	1.242,91
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											3,5	1.123,85	4.591,88	5.715,73	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.748,27
000231/20	SYDNEY CORREIA LEAO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	REUNIÃO	16/11/2020	18/11/2020	Paulo Afonso (BA)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/11/2020	18/11/2020	Petrolina (PE)	Retorno para Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		31,23	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			411,27
000232/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/11/2020	26/11/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/11/2020	26/11/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000233/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/11/2020	30/11/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	507,00	1.636,06	2.143,06
							30/11/2020	30/11/2020	São Paulo (SP)	Indaiatuba (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2020	01/12/2020	Indaiatuba (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	1,0	253,50	0,00	253,50
							01/12/2020	01/12/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	126,75	1.412,34	1.539,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	887,25	3.048,40	3.935,65	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.989,01
Sub-Total Geral											22,0	5.460,95	15.111,91	20.572,86	
Total (R\$)													20.526,05		

